



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI Nº 505 DE 27 DE AGOSTO DE 1990.

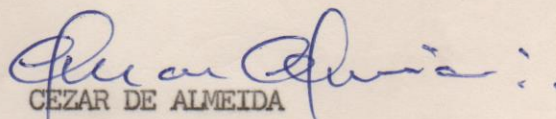
"Autoriza abertura de Crédito Especial no montante de CR\$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos cruzeiros)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de CR\$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos cruzeiros), para fazer face as despesas referentes ao Campeonato Cachoeirense de Futebol de 1990.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE AGOSTO DE 1990.



CEZAR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal